



RESOLUÇÃO N° 03, de 11 de abril de 2019.

Dispõe a criação da Comissão de Ética do SINTFUB.

O SINDICATO DAS TRABALHADORAS E DOS TRABALHADORES DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - SINTFUB, no uso de suas atribuições, faz saber que em assembleia geral realizada aos três dias do mês de abril de 2019, aprova e fica promulgada a seguinte Resolução:


Art. 1º Aprovação da Comissão de Ética do SINTFUB, composta por: Anfrísio Rodrigues Araújo, Arnaldo Ferreira da Silva Filho, Artur Alves Rocha e José Avelar dos Santos;

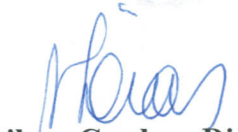
Art. 2º O objeto da Comissão visa acompanhar as ações da gestão sindical e condutas, ficando atribuídas as seguintes competências:

- i. Construir o regimento da Comissão com a finalidade de regulamentar as disposições relativas a Comissão; no que tange à competência, estrutura organizacional, atribuições, deveres e responsabilidades de seus membros, funcionamento e disposições gerais.
- ii. Orientar e aconselhar sobre ética profissional dos seus gestores, no exercício do cargo para a condução da entidade e no tratamento de assunto de interesse da categoria.
- iii. Verificar os procedimentos gerenciais visando à identificação das condutas adotadas quanto à preservação do patrimônio social da entidade gerado pela categoria.
- iv. Apurar denúncia e julgar sobre possível desvio ético dos dirigentes sindicais, no âmbito do SINTFUB e a ele vinculado.
- v. Adotar medidas cabíveis junto aos órgãos deliberativos da entidade, e órgãos externos correlatos, quando comprovadas distorções que desabonem os princípios éticos, institucionais, estatutários e legislações aplicáveis, visando à preservação dos interesses da categoria.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo por dois anos.

Brasília - DF, 11 de abril de 2019.


Edmilson Rodrigues de Lima
Coordenador Geral do SINTFUB


Marilene Cardoso Dias
Coordenadora Gera do SINTFUB


Francisco de Assis Menezes Rodrigues
Coordenador Geral